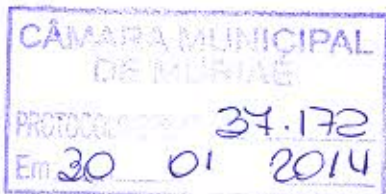




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



## PROJETO DE LEI Nº /2014

"Acrescenta dispositivos da Lei Municipal nº. 4.640/2013 e dá outras providências."

O prefeito Municipal de Muriaé,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado no Anexo II, da Lei Municipal nº 4.640/2013, os seguintes projetos:

### Programa: 0004 – GESTÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

| Ação                                                                                                               | Unidade Responsável | Tipo | Produto                           | Unid. de Medida | Ano          | Meta Física | Valores R\$  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-----------------------------------|-----------------|--------------|-------------|--------------|
| 1.188<br>Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - BNDES PMAT | SMF                 | P    | Modernização Tributária Efetivada | UNID            | 2014         | 1           | 8.000.000,00 |
|                                                                                                                    |                     |      |                                   |                 | 2015         | -           | -            |
|                                                                                                                    |                     |      |                                   |                 | 2016         | -           | -            |
|                                                                                                                    |                     |      |                                   |                 | 2017         | -           | -            |
|                                                                                                                    |                     |      |                                   |                 | Total no PPA |             | 8.000.000,00 |

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 30 de janeiro de 2014

  
ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO  
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de projeto de lei que Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 4.640/2013 (PPA) de modo a possibilitar a implementação do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos (BNDES PMAT) no âmbito do Município de Muriaé.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO  
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.  
Joel Moraes de Asevedo Júnior  
DD. Presidente da Câmara Municipal